



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0117/2025

Nos termos do disposto no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, fui designado à relatoria do Projeto de Lei nº 0117/2025, de autoria do Deputado Matheus Cadorin, por meio do qual se propõe instituir o Programa de Modernização dos Sistemas de Atendimento Emergencial, com o objetivo de fomentar a implementação de tecnologias de comunicação modernas, especialmente o uso de aplicativos de mensagens instantâneas, como o *WhatsApp*, para o recebimento de chamadas para atendimento de emergência no Estado de Santa Catarina.

Durante a análise preliminar da matéria, verifiquei a conveniência de se colher informações técnicas do Poder Executivo, a fim de esclarecer se o objeto da proposição já se encontra, ainda que parcialmente, contemplado por ações administrativas, programas ou procedimentos operacionais em curso.

Dessa forma, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, requero a realização de **DILIGÊNCIA EXTERNA** à Secretaria de Estado da Casa Civil, para que encaminhe manifestação das **Secretarias de Estado da Segurança Pública e da Proteção e Defesa Civil**, além de outros órgãos que considerar pertinentes, sobre o conteúdo do **Projeto de Lei nº 0117/2025**, com vistas à adequada instrução do processo legislativo neste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz  
Relator